



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 4609

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resumo II Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2020 - RS Construções e Consultoria Ltda – EPP**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. **CONTRATADA:** RS CONTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Nestor Bispo de Sousa, nº 125, Lot. Bahia II, Bairro Bolívia, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.082.784/0001-66, Inscrição Municipal sob o nº 003.132/001-56 e Registro no CREA/BA nº 15308-0. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 25/03/2020 por mais 12 (doze) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 25 de março de 2021 com o seu término em 25 de março de 2022. **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR:** Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 1.933.200,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e duzentos reais). **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Do valor global do contrato o montante de R\$ 1.159.920,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais), equivalente a 60% (sessenta por cento) refere-se a MATERIAIS E INSUMOS e o montante de R\$ 773.280,00 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais), equivalente a 40% (quarenta por cento), refere-se a DESPESAS COM MÃO DE OBRA. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 25 de março de 2021. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 17/03/2021. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Hildécio Antônio Meireles Filho – CPF nº 124.403.105-49. **CONTRATADA:** Luziane Assunção Sousa - CPF nº 815.364.535-87. **TESTEMUNHAS:** Ana Alice Ribeiro do Rosário CPF nº: 909.685.225-72 - Patrícia da Silva Félix CPF nº: 033.674.405-66.